



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 103 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1959.

Eleva de R\$ 4.000,00 para R\$ 10.000,00 a subvenção mensal concedida ao Ginásio Vicente de Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SESSANTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$ 4.000,00 para R\$ 10.000,00 a subvenção mensal concedida ao Ginásio Vicente de Menezes desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial correspondente a elevação pleiteada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 15 de Setembro de 1959.

José Bonifácio - Prefeito.

Alves Pereira de Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 15 de Setembro de 1959.

Alves Pereira de Oliveira
Secretário.

